

## EDITAL PRRI Nº 02/2016 - CHAMADA UNIFAFIBE PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES EDIÇÃO 2016

### I. DA CHAMADA

A Pró-Reitora de Relações Institucionais do Centro Universitário UNIFAFIBE, Prof.<sup>a</sup> Me. Maria de Lurdes Contro Souza Pinto, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão de 01 (uma) Bolsa Fórmula Santander, para o ano de 2017, a alunos de graduação e pós-graduação, proveniente da parceria entre o UNIFAFIBE e o SANTANDER UNIVERSIDADES.

### II. DA VIABILIDADE

**A viabilidade de participação no intercâmbio será decidida de acordo com as áreas de conhecimento de cada Instituição Internacional parceira, bem como das vagas disponibilizadas pelas mesmas.**

### III. DA DURAÇÃO DO INTERCÂMBIO

**O estudante selecionado para a participação no intercâmbio integrará o corpo discente da Instituição recebedora, no decorrer do ano de 2017, por um semestre letivo.**

### IV. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

1. Todo candidato deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander;
2. O estudante que pretende se candidatar a uma bolsa Fórmula Santander deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou de pós-graduação do UNIFAFIBE, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente também, durante todo o período de realização do programa;
3. O estudante que pretenda se candidatar deverá ter, média igual ou superior a 7,5 (sete e meio), em cada disciplina e não ter exames e dependências em seu Histórico Escolar;

4. O estudante deverá apresentar elevado conhecimento (comprovado) no idioma local do país da Instituição de Ensino Superior para a qual se deslocará para melhor aproveitamento do PROGRAMA;
5. Apresentar preferencialmente condições socioeconômicas desfavoráveis, comprovadas e validadas pelo UNIFAFIBE;
  - 5.1. Será considerado candidato com condições socioeconômicas desfavoráveis aquele que atenda a pelo menos uma das seguintes condições:
    - a) renda familiar de até 03 (três) salários mínimos por pessoa;
    - b) que tenha cursado o ensino médio completo em escola pública ou em escola privada com bolsa integral ou parcial da instituição;
    - c) que tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola pública e parcialmente em escola privada com bolsa integral ou parcial da instituição ou
    - d) que possua bolsa integral ou parcial junto ao UNIFAFIBE.
6. O aluno deverá ter conta corrente ativa no SANTANDER quando do envio do Termo de Indicação;
  - 6.1. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.
7. O estudante deverá estar rigorosamente em dia com as mensalidades escolares;
8. Não ser aluno do primeiro e nem do último ano do respectivo curso de graduação no UNIFAFIBE;
9. Realizar a sua inscrição, no portal abaixo, **até o dia 20 de setembro de 2016:**  
<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/formula-santander.aspx>

### **Parágrafo Único**

**O aluno que não realizar o referido cadastro no endereço eletrônico mencionado no item 9, até o prazo estipulado pelo Santander, estará automaticamente desclassificado, não podendo participar do Processo Seletivo constante deste Edital.**

## V. DA INSCRIÇÃO

1. Após a realização da inscrição, conforme especificado no item 9 dos Requisitos para Candidatura, o estudante deverá entregar na Pró-Reitoria de Relações Institucionais, até o dia 21/9/2016 os documentos abaixo, em envelope lacrado e por fora identificado com (nome/endereço completo/ e-mail /telefone/ curso):
  - 1.1. Currículo Lattes atualizado
  - 1.2. A ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico do Santander  
<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/formula-santander.aspx>
  - 1.3. Carta de intenções do candidato a intercâmbio, escrita de próprio punho, informando as razões pelas quais se candidata ao programa de intercâmbio, indicando pelo menos três instituições de destino, constantes no portal  
<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/formula-santander.aspx>
  - 1.4. Cópia simples do Histórico Escolar, até o último semestre cursado, vistado pela Coordenadoria de Cursos.
  - 1.5. Comprovantes de participação em projetos de iniciação científica, extensão, monitoria ou quaisquer outras atividades acadêmicas que sejam consideradas relevantes pelo candidato.
  - 1.6. Comprovante de uma conta bancária Santander- Modalidade Universitária, de titularidade do candidato.
  - 1.7. Comprovante de conhecimento no idioma local do país da instituição de ensino superior para qual se deslocará.
  - 1.8. Comprovante de adimplência com as mensalidades escolares.

## VI. DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

1. A seleção será feita por uma Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas a Bolsas Fórmula Santander, a ser nomeada pela Reitoria do Centro Universitário UNIFAFIBE.
2. Se atendido todos os requisitos constantes nos itens IV e V, os critérios de avaliação serão:
  - 2.1. Análise do Currículo do candidato;
  - 2.2. Análise do fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa “Bolsas Fórmula para estudantes de Graduação e Pós-Graduação – Santander Universidades –Edição 2016”;
  - 2.3. Análise do Histórico Escolar, que deverá apontar nota igual ou superior a 7,5 (sete e meio) em cada disciplina e não apontar exames, dependências;

- 2.4. Análise do formulário de inscrição preenchido no link do Santander, impresso e anexado aos documentos do candidato;
- 2.5. Participação em projetos de iniciação científica e monitoria;
- 2.6. Participação em projetos de extensão e ação comunitária.
- 2.7. Melhor resultado nos critérios elencados anteriormente com anuência de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros que compõem a Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas à Bolsa Fórmula Santander;
- 2.8. No caso de empate, será considerada a participação em projetos de monitoria.
- 2.9. Se persistir o empate, o critério decisivo será em favor do aluno que obteve a maior média aferida pela análise do Histórico Escolar.

OBS: O discente poderá ser requisitado para entrevista, antes da divulgação do resultado.

## **VII – DOS PRAZOS**

1. Dia 20/9/2016 – Prazo final para as inscrições no portal SANTANDER
2. Dia 21/9/2016 - Data limite para a entrega dos documentos ao item V, de 2.1 a 2.9
3. Dia 26/9/2016 – Divulgação do aluno aprovado.
4. Dia 27/9/2016 – Reunião com o aluno selecionado, na sala da Pró-Reitoria de Relações Institucionais, para assinatura do Termo de Adesão.
5. Viagem: agendamento institucional a partir do 1º semestre letivo de 2017

## **VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. O resultado do processo de seleção será divulgado na página do UNIFAFIBE ([www.unifafibe.com.br](http://www.unifafibe.com.br)) até o dia 26.9.2016
2. O participante, uma vez selecionado pelo UNIFAFIBE, deverá assinar o TERMO DE ADESÃO e CONCORDÂNCIA constantes no documento “Princípios Gerais do Programa Fórmula de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades – Edição 2016, até o dia 27-9-2016.

## **IX- DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO ESTUDANTE APROVADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA FÓRMULA DE BOLSAS MOBILIDADE INTERNACIONAL SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2016, OBJETO DESTE EDITAL:**

1. Atender ao Artigo 4º da Resolução CONSEPE Nº 28/2016, de 16 de fevereiro em seus incisos:

- I. Entrar em contato com a Coordenadoria de Curso para a escolha da IES, motivo de intercâmbio;
  - II. Participar de reuniões junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais para a ciência dos trâmites legais e necessários à efetivação do intercâmbio;
  - III. Assinar documento de ciência de sua condição acadêmica, mediante a mobilidade estudantil;
  - IV. Entregar à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, antes da viagem, cópias de documentos pessoais, passaporte, seguro de vida e de saúde e acidentes pessoais, passagem de ida e volta.
  - V. Protocolar, junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, requerimento solicitando suspensão de pagamento da mensalidade escolar do UNIFAFIBE, durante o semestre em que estiver em intercâmbio.
  - VI. Protocolar, em seu retorno à Instituição de origem, junto à Pró-Reitoria de Relações Institucionais, requerimento de aproveitamento de estudos, no Centro Universitário UNIFAFIBE, anexando a documentação oficial comprobatória dos estudos e atividades realizadas, emitida pela Instituição Internacional parceira;
  - VII. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de viagem, estadia e demais dispêndios financeiros decorrentes do intercâmbio.
2. Assinar obrigatória e previamente à sua viagem o competente “Termo de Adesão” e concordar com as disposições constantes no documento “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Fórmula Santander Universidades” disponibilizado à consulta, na Pró-Reitoria de Relações Institucionais;
  3. Respeitar as normas da Instituição internacional recebedora e demais diretrizes expressas nos documentos institucionais da IES;
  4. Participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas conhecer no país de destino;
  5. Acatar a determinação de que sua presença nas atividades da Instituição internacional recebedora será regida por controle de presença e participação.

## X. DAS BOLSAS

1. O SANTANDER será responsável pelo pagamento equivalente em Reais do valor R\$ 21.176,00 (vinte e um mil, cento e setenta e seis reais) correspondente a € 5.000,00 (cinco mil euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 09/5/2016, para a bolsa-auxílio concedida ao estudante selecionado pelo presente Edital
2. O valor correspondente à bolsa-auxílio será repassado, a partir de janeiro de 2017, ao estudante selecionado, o qual deverá ter uma conta ativa no SANTANDER - Modalidade Universitária, de sua titularidade.

## XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas, interpretações e esclarecimentos sobre esta Chamada e este Programa ficam a cargo da Pró-Reitoria de Relações Institucionais do UNIFAFIBE.

Bebedouro, 14 de junho de 2016

Prof.<sup>a</sup> Me. Maria de Lurdes Contro Souza Pinto  
Pró-Reitora de Relações Institucionais